

Controle de versão - 24/04/2025.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Esse documento deverá ser preenchido para Programas, Projetos ou Ações que envolvam demandas de Tecnologia da Informação e encaminhado para o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

- As demandas exclusivamente relacionadas às requisições de equipamentos de Tecnologia da Informação devem ser encaminhadas para a DIRTEC - Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e assinado pelo magistrado responsável pela área.
- Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.
- Abra somente um DOD por processo SEI.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância (Se não for de Primeira Instância, selecione "NÃO" em "Comarca" e "Nome da área"):

1.1.1. Comarca:

Não se aplica

1.1.2. Nome da área:

Não se aplica

1.2. Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG (Se não for de Segunda Instância, selecione "NÃO" em "Superintendência" e "Unidade Gestora"):

1.2.1. Superintendência:

Presidência

1.2.2. Unidade Gestora:

DIRCOM-Diretoria Executiva de Comunicação

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

Francis Rose de Souza Nogueira

2.2. Matrícula (ex.: t0000000):

t0066225

2.3. Cargo:

Gerente de Imprensa

2.4. E-mail:

francis.rose@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1. Detalhar o título da demanda (Exemplo: Compra de Sistema para Gestão de Projetos):

Compra de softwares para utilização na GIMP

3.2. Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

A Gerência de Imprensa depende de diversos softwares para o desempenho de suas atividades. As tarefas estão relacionadas à elaboração de textos e planilhas (15 licenças Microsoft Word); à produção, tratamento e edição de fotografias; à edição de imagens e produção de vídeos (11 pacotes Creative Cloud); à gravação e edição de áudios (02 Sound Forge PRO Suite 18); à gravação de entrevistas de TV feitas a distância (01 Streamyard); à produção de conteúdos realizada de forma integrada pelas diversas áreas envolvidas (software de fluxos para redação jornalística com licenças para 15 usuários simultâneos), bem como softwares para todo o fluxo de imagens e reportagens produzidas pelas áreas de TV, rádio e vídeo (01 MAM, 01 GC, 01 playout e 01 MOS).

3.3. Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Não

Se "Sim", qual?

-

3.4. Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

Esses softwares são necessários para a utilização diária na GIMP

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

É crescente, no TJMG, a demanda pela criação de produtos audiovisuais e pela divulgação dos mesmos. Além do Portal TJMG, que tem imagens e vídeos, temos os programas de TV (divulgados no YouTube, na TV Justiça, na Rede Minas e em emissoras parceiras) e a programação da Rádio TJ Minas. Assim, diante do número de produtos e conteúdos que integram o escopo do trabalho da GIMP, é imperativo que a área disponha de ferramentas atualizadas e adequadas para que a produção desse material tenha cada vez maior qualidade e possa ser produzido de forma célere.

4.2. Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

Garantir aos profissionais da GIMP/DIRCOM as ferramentas necessárias para a execução de suas inúmeras tarefas, de forma que os produtos e conteúdos tenham cada vez mais qualidade, sejam produzidos com agilidade e atendam aos critérios técnicos do mercado.

4.3. Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).

Não

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Não

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Não

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Sim

4.4. A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Não

Projef 5.0.

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Não

Plano de Transformação Digital (PTD).

Não

Outro(s).

Sim

Se "Outro(s)", especificar:

Garantir transparência à atuação do Judiciário, dando publicidade aos seus atos e mantendo o cidadão informado sobre o trabalho do TJMG.

4.5. A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Não

DIRTEC: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Sim

DIRCOM: comunicação.

Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Francis Rose de Souza Nogueira, Gerente**, em 12/02/2026, às 14:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Alves de Brito Magalhães, Diretor(a) Executivo(a)**, em 12/02/2026, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigues Fioravante, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 20/02/2026, às 09:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25385909** e o código CRC **139CF2EE**.
